



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038/2023

000046

CONTRATO Nº. 177/2023

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO/BA E, DO OUTRO, O SR. ROBSON
FERNANDES DE PAULA MAURICIO, NA FORMA ABAIXO.*

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. **ROBSON FERNANDES DE PAULA MAURICIO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº. **066.523.695-67**, domiciliado na Quadra N-12, rua 09, nº 16 - Vila São Joaquim - Sobradinho/BA, CEP: 48.925-000, representante do Cantor: "**ROBSON FERNANDES**" doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 - Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração calcada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 038/2023, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, do seguinte serviço de apresentação artística:

-do Cantor: "**ROBSON FERNANDES**", com todos os seus integrantes, no dia **02/09/2023** com duração de **01h00min** - atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 19ª edição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação da Banda em **01h00min (uma hora)** de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

3.2. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.

Robson Fernandes

REGIS CLEIVYS
SAMPAYO
BENTO:00290539510
Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAYO
BENTO:00290539510
Data: 2023.08.29 11:06:58
+03'00'

Página 1 de 5



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000047

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em 30 de setembro de 2023.

4.2. A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor global do contrato importa em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

5.2. Nos valores contidos na presente cláusula estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho/BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

7.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta, será pago da(s) seguinte(s) forma(s):

A - Depósito bancário na Agência 0001 - Banco Nubank - Conta Corrente nº. 535499-9, em nome do Sr. ROBSON FERNANDES DE PAULA MAURICIO, em parcela única no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), posterior à apresentação, mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

8.5. A mídia utilizada pela CONTRATANTE para fins exclusivos de divulgação do evento, aqui fazendo uso de quaisquer dos direitos personalíssimos do artista da CONTRATADA (imagem, som instrumental, som da voz e nome artístico), poderá ser veiculada por quaisquer meios ou suportes

Robson Fernandes

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510
Atestado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.08.29 11:07:09
-0300

Página 2 de 5



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000050

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, 29 de agosto de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Dados: 2023.08.29 11:07:38

-03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Robson Fernandes de Paula Mauricio

ROBSON FERNANDES DE PAULA MAURICIO

CPF nº 066.523.695-67

CONTRATADO

Testemunhas:

1.

Nome: *020.907.395-11*

CPF/MF:

2.

Nome: *Railla Silva*

CPF/MF: *071.693.795-01*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

000051

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº 177/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADO: ROBSON FERNANDES DE PAULA MAURICIO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 066.523.695-67.

OBJETO: Apresentação do artista: "ROBSON FERNANDES", com todos os seus integrantes, no dia 02/09/2023, com duração de 01h00min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 19ª edição.

RAZÃO DE ESCOLHA: artista consagrado pela opinião pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 29 de agosto de 2023.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, em 29 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba
PUBLICADO NO MURAL

29 / 08 / 23

Ass: _____



000052

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 035/2023 – Proc. Adm. nº 131/2023. **Objeto:** Prestação de serviços artísticos da cantora “**MISLANE SILVA**” destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional “**Forró do Vaqueiro**” do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada:** **MISLANE RAMILES DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no **CPF sob o nº. 857.699.015-60**. **Valor global:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **Ratificado em:** 28/08/2023. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 175/2023

Contrato nº 175/2023. Proc. Adm. nº. 131/2023. INEXIGIBILIDADE nº 035/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** **MISLANE RAMILES DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no **CPF sob o nº. 857.699.015-60**. **ASSINATURA:** 29/08/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da cantora “**MISLANE SILVA**” com todos os seus integrantes, no dia 02/09/2023 com duração de 01h00min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como “**Forró do Vaqueiro**”, estando em sua 19ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº. 036/2023 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 036/2023 – Proc. Adm. nº 132/2023. **Objeto:** Prestação de serviços artísticos do cantor “**JR. CUNHA**” destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional “**Forró do Vaqueiro**” do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada:** **NAILTON DE ARAÚJO CUNHA JÚNIOR**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 067.135.615-19**. **Valor global:** 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **Ratificado em:** 28/08/2023. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 176/2023

Contrato nº 176/2023. Proc. Adm. nº. 132/2023. INEXIGIBILIDADE nº 036/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** **NAILTON DE ARAÚJO CUNHA JÚNIOR**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 067.135.615-19**. **ASSINATURA:** 29/08/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos do cantor “**JR. CUNHA**” com todos os seus integrantes, no dia 03/09/2023 com duração de 01h00min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como “**Forró do Vaqueiro**”, estando em sua 19ª edição. **VALOR GLOBAL:** 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2023 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 038/2023 – Proc. Adm. nº 136/2023. **Objeto:** Prestação de serviços artísticos do cantor “**ROBSON FERNANDES**” destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional “**Forró do Vaqueiro**” do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada:** **ROBSON FERNANDES DE PAULA MAURICIO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº. 066.523.695-67**. **Valor global:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **Ratificado em:** 28/08/2023. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 177/2023

Contrato nº 177/2023. Proc. Adm. nº. 136/2023. INEXIGIBILIDADE nº 038/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** **ROBSON FERNANDES DE PAULA MAURICIO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº. 066.523.695-67**. **ASSINATURA:** 29/08/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos do cantor “**ROBSON FERNANDES**” com todos os seus integrantes, no dia 02/09/2023 com duração de 01h00min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como “**Forró do Vaqueiro**”, estando em sua 19ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2023 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 039/2023 – Proc. Adm. nº 137/2023. **Objeto:** Prestação de serviços artísticos do cantor “**WALYSON SOUZA**” destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional “**Forró do Vaqueiro**” do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada:** **WALYSON DE SOUZA ALCANTARA**, inscrita no **CPF/MF sob o nº. 055.993.105-07**. **Valor global:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Ratificado em:** 28/08/2023. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 178/2023

Contrato nº 178/2023. Proc. Adm. nº. 137/2023. INEXIGIBILIDADE nº 039/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** **WALYSON DE SOUZA ALCANTARA**, inscrita no **CPF/MF sob o nº. 055.993.105-07**. **ASSINATURA:** 29/08/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos do cantor “**WALYSON SOUZA**” com todos os seus integrantes, no dia 02/09/2023 com duração de 01h00min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como “**Forró do Vaqueiro**”, estando em sua 19ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº. 041/2023 - RATIFICAÇÃO DE PARECER